



PROCESSO N° 2251/10

PROTOCOLO N.º 10.384.429-0

PARECER CEE/CEB N.º 544/11

APROVADO EM 05/07/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PROFESSORA MARIA DO ROSÁRIO CASTALDI

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em
Mecatrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais,
integrado ao Ensino Médio.

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 4708/2010 - GS/SUED/SEED, de 11 de novembro de 2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina, em 13/05/2010, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria do Rosário Castaldi, do município de Londrina que por sua Direção solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Mecatrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio.

2. Da Instituição de Ensino

O Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria do Rosário Castaldi, localizado na Av. Arthur Thomas, 1181, Jardim Jamaica, do município de Londrina é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 3142/01 de 14/12/01. A renovação do credenciamento ocorreu pela Resolução Secretarial n° 102/08 de 09 de janeiro de 2008 e pelo Parecer CEE/CEB n° 779/07 de 05/12/07.

3. Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Mecatrônica
- Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais
- Carga Horária do Curso: 3333 horas, mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado, perfazendo um total de 3466 horas.



PROCESSO N° 2251/10

- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período matutino
- Regime de matrícula: anual
- Número de Vagas: 45 por turma
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 04 (quatro) anos
- Requisitos de Acesso: conclusão do Ensino Fundamental
- Modalidade de Oferta: presencial, integrada.

4. Justificativa

O Curso Técnico em Mecatrônica visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O Plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo. Assim, os componentes curriculares integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado, as ciências humanas e sociais permitirão que o técnico em formação se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura. (...) (fls. 22)

5. Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 23.

6. Perfil Profissional

O Técnico em Mecatrônica detém conhecimentos científico-tecnológicos que lhe permitem atuar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua no projeto, execução e instalação de máquinas e equipamentos automatizados e sistemas robotizados. Realiza manutenção, medições e testes dessas máquinas, equipamentos e sistemas conforme especificações técnicas. Programa e opera essas máquinas, observando as normas de segurança. (fls. 25)

7. Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém termo de cooperação com:

- Craf Máquinas e Ferramentas Ltda.
- Star Point Informática
- EXOR – Desenvolvimento de Sistemas Eletrônicos Ltda.
- Eletrus Automação e Com. Peças Ltda.
- Sandoz do Brasil Indústria Farmacêutica Ltda.

Os termos estão anexados às folhas 97C, 97D, 273, 283 à

286.



PROCESSO N° 2251/10

8. Organização Curricular

O curso apresenta regime de matrícula anual, presencial, com 3333 horas, mais 133 horas de estágio profissional supervisionado, totalizando 3466 horas.

Matriz Curricular (fls. 95)

Matriz Curricular							
Estabelecimento: CEEP PROFESSORA MARIA DO ROSARIO CASTALDI							
Município: LONDRINA							
Curso: TÉCNICO EM MECATRÔNICA							
Forma: INTEGRADA				Ano de implantação: 2010			
Turno: DIURNO				Carga horária: 4000 horas/aula ou 3333 horas, mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado			
Modulo: 40				Organização: SERIADA			
DISCIPLINAS		SÉRIES				hora/aula	hora
		1°	2°	3°	4°		
1	ACIONAMENTO DE MÁQUINAS			2	3	200	167
2	ARTE	2				80	67
3	AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA	3	3			240	200
4	BIOLOGIA			2	2	160	133
5	CONTROLE DE PROCESSOS INDUSTRIAIS			3		120	100
6	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	267
7	ELETRÔNICA		3	2		200	167
8	FILOSOFIA	2	2	2	2	320	267
9	FÍSICA	2	3			200	167
10	GEOGRAFIA		2	2		160	133
11	HISTÓRIA				3	120	100
12	INFORMÁTICA	3				120	100
13	LEM: INGLÊS				2	80	67
14	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	3	3		320	267
15	MATEMÁTICA	2	3	3		320	267
16	PROJETOS			2	3	200	167
17	QUÍMICA	2	2			160	133
18	SAÚDE E SEGURANÇA	3				120	100
19	SISTEMAS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS				3	120	100
20	SOCIOLOGIA	2	2	2	2	320	267
21	TECNOLOGIA DOS MATERIAIS E DAS MÁQUINAS				3	120	100
TOTAL		25	25	25	25	4000	3333
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO				2	2	160	133



PROCESSO N° 2251/10

9. Certificação

O aluno ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Mecatrônica, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Mecatrônica. (fls. 141)

10. Critérios de Avaliação

(...)

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para a aprovação 6,0 (seis vírgula zero). (fls. 96)

11. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às folhas 96.

12. Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 98.

13. Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Benedito Pereira de Mendonça Júnior	Tecnólogo em Mecânica	- Coordenação do Curso
Marcelo Lourenço	Tecnólogo em Eletrotécnica	- Coordenação de Estágio
Walter Teruo Sumigawa	Tecnólogo em Eletrotécnica	- Acionamento de Máquinas
Carlo Alessandro Galdino de Melo	Arte	- Arte
Glauber Andrade Oliveira	Engenheiro Eletricista	- Automação e Robótica - Controle de Processos Industriais
Sueli Rodrigues da Costa	Biologia	- Biologia
Humberto Azevedo de Oliveira	Educação Física	- Educação Física
Eduardo Mourinho Giusti	Engenheiro Eletricista	- Eletrônica - Projetos
Poliana de Oliveira Fabrin	Filosofia	- Filosofia
José Vicente Zenf	Física	- Física



PROCESSO N° 2251/10

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Elsa Aparecida de Novaes	Geografia	- Geografia
Eloir Martins Valença	História	- História
Everson Porfírio dos Santos	Tecnólogo em Processamento de Dados	- Informática
Camila Christiane Clivati	Letras	- LEM: Inglês
Angélica Torres	Letras	- Língua Portuguesa e Literatura
Adriana Quimentão Passos	Matemática	- Matemática
João Navarro de Oliveira	Química	- Química
Felipe Raphael Salgado	Engenheiro Mecânico	- Saúde e Segurança* - Sistemas Hidráulicos e Pneumáticos - Tecnologia dos Materiais e das Máquinas
Vani do Espírito Santo	Sociologia	- Sociologia

14. Descrição das Práticas Profissionais

O estágio profissional e as práticas profissionais previstas estão descritos às folhas 89 à 94.

15. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 142 à 153.

16. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 214/10, do NRE de Londrina, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Edna Maria Gomes Corrêa, licenciada em Pedagogia, Claudia da Silva Machado, licenciada em Ciências Biológicas, Marília Inês Martins Gomes, licenciada em Educação Física e como perito Juliano Daniels, Engenheiro Mecânico, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para o funcionamento do referido curso (cf. Fls. 254, 262, 263).



PROCESSO N° 2251/10

Às folhas 288 consta o comprovante de protocolo n° 109228516, referente à solicitação de providências junto à mantenedora quanto às ressalvas do corpo de bombeiros.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n° 541/10 - DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Mecatrônica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 3333 horas, mais 133 horas de estágio profissional supervisionado, regime de matrícula anual, período mínimo de integralização do curso de quatro anos, 45 vagas por turma, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria do Rosário Castaldi, do Município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido nas Deliberações n° 09/06 e 02/10 – CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

A Instituição de Ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;
- b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 2251/10

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 05 de julho de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB